



PROJETO DE LEI Nº. 159/2018

Súmula:- Concede Abono Natalino aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo e Cargos de Provimento em Comissão, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Concede **Abono Natalino** aos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Apucarana, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, da Autarquia Municipal de Educação - AME e do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, nos termos do que dispõe a presente Lei.

Parágrafo único: O abono de que trata o *caput* deste artigo será concedido também aos profissionais do magistério contratados por prazo determinado sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei nº. 047, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2018.

Art. 3º O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único – Sobre o Abono Natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu de caráter único e não habitual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e votação desse Poder Legislativo, o projeto de Lei em apenso, que **concede Abono Natalino aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo e cargos de provimento em comissão.**

Cumpre-me esclarecer, que o referido **abono de Natal** terá o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), em única parcela, que será creditado na conta bancária de cada servidor efetivo no mês de dezembro de 2018.

Semelhantemente aos anos anteriores, nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Apucarana, esta Administração propõe a concessão do **Abono Natalino** como um modo de premiar, a dedicação dos servidores municipais. O abono de Natal é como se fosse uma cesta de Natal, mas, com a opção de o servidor escolher os alimentos natalinos que ele ou sua família aprecia.

Convém informar que a atual proposta irá contemplar aproximadamente 3.150 (três mil cento e cinquenta) funcionários, com investimento demandado de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), de Recursos Próprios do Município. Investimento sim, pois acreditamos, que ao conceder um benefício ao servidor não estamos realizando uma despesa, e sim um investimento na qualidade de vida deste servidor, e por consequência, na melhoria da qualificação dos serviços prestados a nossa população.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista no § 1º artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal